

**FUNDOS DE INVESTIMENTO PPR
ANEXO AO PEDIDO DE RESGATE**

DECLARAÇÃO

Nome: _____

Contribuinte n.º: _____ titular da Conta de Investimento n.º _____

domiciliada na Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, que se encontra associada à Conta D.O. n.º _____, domiciliada na Caixa _____, CRL,

tendo efectuado junto dessa Instituição de Crédito um pedido de resgate de _____ unidades de participação *[indicar n.º de UP]* no:

[assinalar com X o Fundo resgatado]

IMGA Poupança PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

IMGA Investimento PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

vem declarar, para todos os efeitos legais, que:

- a) O valor resgatado – isoladamente ou em conjunto com outros planos poupança-reforma (PPR), planos poupança-educação (PPE) e/ou planos poupança-reforma/educação (PPR/E), quer estejam depositados junto do Grupo Crédito Agrícola ou de outras instituições financeiras – não ultrapassa o limite mensal definido no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 19/2022, de 21 de Outubro, conforme alterado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de Dezembro, ou seja, é igual ou inferior, em cada mês, ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS) que, para o ano de 2023, foi fixado em € 480,43, nos termos da Portaria n.º 298/2022, de 16 de dezembro; e
- b) O valor resgatado respeita exclusivamente a unidades de participação no mencionado Fundo de Investimento PPR que foram subscritas até 30 de setembro de 2022.

_____, _____ de _____ de 202__.
